



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 827, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.03 - DPTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE:5.03.04181112.34-Manutenção do Atendimento à Agropecuária.

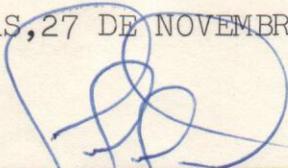
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo - Cr\$7.000.000,00

ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pes.Jurídica-Cr\$4.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

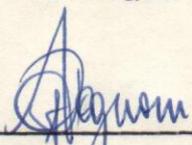
RIO DAS ANTAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1992.



LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI

Ch.de Exp.e Contab.